



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 14/2018

Dispõe Sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Franca - quadriênio 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações contidas na Lei 12.435 de 06/07/2011, que dispõe sobre organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a deliberação do CMAS na reunião extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2018;

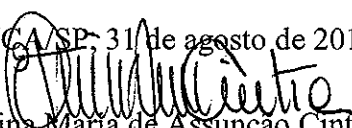
RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Franca – quadriênio 2018/2021, em conformidade com o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Parágrafo Único - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste quadriênio.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 31 de agosto de 2018.


Ernestina Maria de Assunção Cintra

Presidente do C.M.A.S.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 14/2018

Dispõe Sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Franca - quadriênio 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações contidas na Lei 12.435 de 06/07/2011, que dispõe sobre organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a deliberação do CMAS na reunião extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2018;

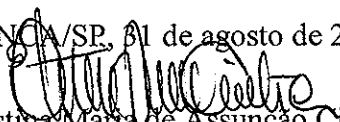
RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Franca – quadriênio 2018/2021, em conformidade com o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Parágrafo Único - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste quadriênio.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 31 de agosto de 2018.


Ernestina Maria de Assunção Cintra

Presidente do C.M.A.S.